



## Plano de Trabalho da Associação Olindina Kammer

### 1. Dados Cadastrais

Entidade: Associação Olindina Kammer (Lar de Idosos)		CNPJ: 11.944.582/0001-80	
Endereço: Rodovia SC 408, Km 06, s/n – Bairro: Krecher			
Cidade: São João Batista	U.F.: SC	C.E.P.: 88240-000	DDD/Telefone (48) 99950.5351
E-mail da Entidade: larolindinakammer@gmail.com			
Endereço do Site:			
Nº da Conta Corrente: 27672-3	Nº Banco: 001	Nº da Agência: 2629-8	Praça de Pagamento: São João Batista
Nome do Responsável: Marli Terezinha Pera Mazera / Gestão 2023 -2026			CPF [REDACTED]
CI/Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo Presidente	
Endereço: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	Fone: [REDACTED]
E-mail da Responsável: [REDACTED]			
Número da portaria de autorização de funcionamento: Portaria E/219/89 – aprovado em 30/06/1989			

### 2. Plano de Trabalho:

2.1 Descrição precisa e detalhada do objeto a ser executado/da destinação do recurso. Art 22, inciso I da Lei Federal 13.019/14.

O Lar Olindina Kammer, localizado na cidade de São João Batista/SC, acolhe idosos, beneficiando pacientes de Nova Trento e cidades vizinhas, proporcionando conforto e qualidade de vida aos pacientes. A Entidade funciona quase que na sua totalidade acolhendo idosos sem condições financeiras e sem família para ampará-los e em estado de vulnerabilidade. O Lar Olindina Kammer promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa

e à construção de uma sociedade justa e solidária. Possui alojamento em dormitórios, em unidades de internação separados por sexo; alimentação adequada e suficiente, com o oferecimento de no mínimo, seis refeições diárias, asseguradas com base em dieta especial conforme a necessidade apontada por avaliação médica; assistência à saúde do paciente por equipe técnica da Entidade, garantindo os cuidados necessários, conforme seu grau de dependência; promoção de atividades comunitárias internas de caráter educacional, esportivo, cultural, religioso e de lazer, conforme a aceitação do idoso.

Atualmente conta com um espaço físico de 699,80 metros de área construída, e possui capacidade de atendimento de 32 idosos.

Infraestrutura disponível: Hospedagem com quartos mobiliados; banheiros nos moldes do Regulamento Técnico da RDC nº 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA; Sala de Atividades; Lavanderia; Cozinha; Refeitório; Acessibilidade; Rampas e escadas – especificações da NBR 9050/ABNT, observadas as exigências de corrimão e sinalização; Sala de Enfermagem; Sala Administrativa; Espaço ar livre.

Possui equipamentos para prestar os primeiros socorros, tais como, Cilindro de Oxigênio, Mascara, Oxímetro Portátil, Aparelho Medidor de Pressão, Termômetro. Em casos de intercorrências o Corpo de Bombeiros ou o Samu são acionados.

Nosso quadro de colaboradores é composto por: 1 (um) Enfermeiro, 5 (cinco) Técnicos de Enfermagem, 3 (três) Cuidadores, 1 (um) Nutricionista, 2 (dois) Cozinheiros, 2 (dois) Faxineira, 1 (um) Lavadeira e 1 (um) Administrativo. Ainda contamos com o auxílio de um médico clínico geral que atende a instituição a cada 15 dias ou quando houver necessidade e também a equipe do NASF, que nos atende mensalmente com a equipe de Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Psicóloga e Dentista.

Atualmente estamos com 32 (trinta e dois) internos, classificados conforme a tabela abaixo:

Nº de usuários abrangidos pelo presente Plano de Trabalho, por Grau de Dependência:

Condição	Descrição - RDC 283/2005 - ANVISA	Número de Idosos
Grau I:	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	21

Grau II: Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada 11

Grau III: Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo .  
A instituição não atende idosos nessa situação.

Meta: Prestar atendimento a **32 Idosos** em regime de hospedagem completa e os cuidados técnicos necessários para a promoção do bem estar e a qualidade de vida dos mesmos.

Horário de atendimento: 24 horas

OBSERVAÇÃO: Caso o idoso estiver na situação **GRAU III**, a instituição informará a Assistência social para efetuar a transferência do idoso, pois a mesma não possui instalações e equipe adequada para prestar esse tipo de atendimento.

2.2. Descrição das metas a serem atingidas. Art. 22, inciso II da Lei Federal 13.019/2014.

- Estabelecer um verdadeiro lar para pessoas idosas, no qual possam desenvolver uma convivência digna e sadia, com justiça e solidariedade humana, sem distinção de classe, raça ou credo.
- Acompanhar o desenvolvimento de aspectos cognitivos, emocionais, sociais e motores, bem como melhorar a administração de afetos e emoções vivenciadas em seu cotidiano.
- Desenvolver atividades lúdicas que despertem a participação e criatividade dos residentes, visando uma melhor convivência e interação entre os mesmos.
- Realizar atividades festivas, como: celebração de datas especiais, aniversários e eventos pontuais com a participação das famílias.
- Desenvolver o registro diário da evolução da enfermagem de cada idoso.
- Prestar todos os cuidados e atenção necessária para a promoção do bem estar dos idosos e a melhoria da qualidade de vida dos mesmos, durante sua estada no lar.

2.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria. Art. 22, inciso II-A da Lei Federal 13.019/2014.

O apoio financeiro do Município de Nova Trento no período de 12 (doze) meses será de R\$ 6.000,00 por mês, referente ao acolhimento do Sr. Salvador Belle e da Sra. Agostinha May.

2.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas. Art. 22, inciso III da Lei Federal 13.019/2014.

Transferência financeira mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Lar Olindina Kammer, referente ao abrigo de **2 (dois)** idosos: Sr. **Salvador Antônio Belle** e a Sra. **Agostinha May**, naturais do município de Nova Trento, sem condições financeiras e sem família, na expectativa de que esse apoio financeiro ajude na manutenção do lar.

Fica de responsabilidade da instituição fornecer:

- Medicamentos – caso a rede SUS não disponibilize a instituição deverá efetuar a compra dos medicamentos
- Atendimento médico – casos a rede SUS não disponibilize médico especialista que atenda a necessidade do idoso a entidade deverá providenciar o atendimento rede particular
- Exames laboratoriais e de baixo custo – caso a rede SUS não disponibilize a instituição deverá providenciar os exames rede particular
- Internações: Fica de responsabilidade da instituição providenciar cuidadores para acompanhar o idoso nas internações – a instituição irá utilizar o sistema SUS
- Alimentação: A instituição deverá providenciar os alimentos necessários para o equilíbrio nutricional do idoso.
- Vestuário
- Material de higiene:
- Equipamentos para mobilidade (cadeira de rodas, andador, bengala)

2.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. Art. 22, inciso IV da Lei Federal 13.019/2014.

A aferição do cumprimento das metas poderá ser realizada com a constatação do funcionamento do Lar Olindina Kammer 24 horas por dia, prestando atendimento aos idosos, pelo acompanhamento realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Trento e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

2.6. Caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os objetivos econômicos e sociais a serem obtidos (benefícios sociais previstos):

Em consonância com os princípios normativos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso, a Associação Olindina Kammer (Lar de idosos), tem sua missão centrada no cuidar com excelência dos idosos

residentes. Isto se dá, através do comprometimento de uma equipe multidisciplinar, disposta e especializada em cuidar com carinho.

O desenvolvimento e a excelência nos nossos serviços também decorrem do apoio de pessoas que voluntariamente se dispõem a cooperar com as diversas ações e projetos desenvolvidos no decorrer do ano. Também buscamos parcerias com os diferentes entes públicos e privados, a fim de potencializar nossa capacidade de atendimento e a sustentabilidade do mesmo.

Entendemos que a realização de um trabalho de tamanha importância só se faz possível com o engajamento de várias pessoas e entidades, que compreendem sua responsabilidade social e se comprometem com a prática da mesma.

Melhorar a qualidade de vida dos idosos residentes no Lar, por meio do atendimento diário e manutenção dos vínculos familiares.

**2.7. Especificação completa dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados e seus custos (Estimativa):**

Especificação	Valor Total
1. Despesas com pessoal	72.000,00
<b>Total</b>	<b>72.000,00</b>

**2.8. Cronograma de Desembolso dos recursos da parceria. Art. 35, inciso V, letra "d" e 48 da Lei Federal 13.019/2014.**

Prefeitura

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00

Entidade

**2.9. Cronograma Físico de Execução**

Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Soma
1. Despesas com pessoal	x	x	x	x	x	x	
2.							
3.							
4.							
<b>Soma</b>							

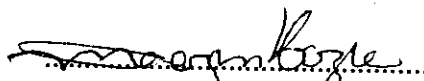
Especificação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Soma



1.	X	X	X	X	X	X	
2.							
3.							
4.							
<b>Soma</b>							
<b>TOTAL</b>							

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a prestar contas da(s) parcela(s) no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela com apresentação de todos os documentos exigidos pela Lei n° 13.019/2014, IN/TC-14/2012 e Decreto Municipal.

Nova Trento, 13 de novembro de 2023

  
Marli Terezinha Pera Mazera  
Presidente